MUNICÍPIO DE BRAGA

Declaração de Retificação n.º 877/2024/2

Sumário: Retifica o Regulamento n.º 1128/2024, de 8 de outubro, que aprova a terceira alteração ao Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga.

Para os devidos efeitos, observado o disposto nos n.ºs 2, 3, 4, 6 e 7 do artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, no uso de competência delegada pelo conselho de administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 30 de julho de 2024, e obtido parecer favorável da entidade emitente, declara-se que a publicação do Regulamento n.º 1128/2024, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de outubro de 2024, que aprova a terceira alteração ao Regulamento de Apoio à Habitação do Município de Braga, saiu com uma inexatidão no texto, mais concretamente no anexo II, «Matriz de classificação dos pedidos de apoio (critérios de ponderação)», pelo que se procede à republicação, em anexo ao presente diploma, desse mesmo anexo.

21 de outubro de 2024. — O Diretor-Adjunto da Unidade do Diário da República da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Vítor Hugo Faria.

ANEXO

Republicação do anexo II, «Matriz de classificação dos pedidos de apoio (critérios de ponderação)»

«ANEXO II

Variáveis	Categorias	Pontos
Tempo de espera	Por cada ano	1
Tempo de residência no concelho	De 3 a 5 anos	4
	> 5 anos	6
Situação habitacional (cumulativos)	Residência em local sem condições mínimas de habi- tabilidade	4
	Sobreocupação ou ocupação de parte da casa	4
	Desadequação por dificuldades de mobilidade (acessibilidades)	4
	Reside em habitação social e apresenta as situações anteriores	12
	Ação de despejo ou comunicação de não renovação do contrato de arrendamento	4



Variáveis		Categorias	Pontos
Situação social e familiar	Tipo de família	Família monoparental com filhos dependentes	5
		Casal ou elemento isolado com idade superior a 65 anos	5
		Isolados	3
		Família que integre pessoas com idade superior a 65 anos	4
		Família numerosa com filhos dependentes	4
		Família clássica com filhos dependentes	3
	Elementos portadores de deficiência ou incapaci- dade ≥ 60 % Vítimas de violência doméstica	1 elemento	4
		2 ou mais elementos	8
		Com estatuto de vítima	3
		Em acompanhamento na Rede Local de Apoio à VVD	6
		Existência de sentença condenatória em Tribunal	5
Análise e parecer técnico (entrevista familiar)		Prioridade 1	16
		Prioridade 2	8
		Prioridade 3	1

318259486